



DECRETO Nº 038/2015

DE 31 DE MARÇO DE 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Decreto nº 038/2015  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 01/04/15

Responsável: \_\_\_\_\_

O Senhor GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA

VISTA DO INCRA/RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI,  
da Lei Orgânica do Município,

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE  
ABRIL DE 2015 E TURNO ÚNICO NO DIA 2 DE  
ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito  
do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra/RS, Ponto Facultativo no dia  
20 de abril de 2015.

§ 1º: compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput deste artigo, em trinta  
minutos por dia a mais na jornada de trabalho, sendo assim 08 (oito) horas a serem  
compensadas em 16 (dezesesseis) dias úteis, sendo o horário: 7hs 45min às 12hs e  
13hs 15min às 17hs 30min.

§ 2º: a compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na  
data de 6 de abril de 2015 e encerrar-se-á em 30 de abril de 2015.

§ 3º: As Escolas Municipais farão a compensação de horário do dia 20 de abril  
de 2015 em Reuniões Pedagógicas e/ou atividades extracurriculares organizadas pela  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, sendo que as  
mesmas deverão ser informadas ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º: o controle de compensação será realizado pelo Departamento de  
Recursos Humanos.



**Art. 2º** - Fica instituído TURNO ÚNICO somente para o dia 2 de abril de 2015, nas repartições públicas municipais, a ser cumprido no seguinte horário: 8hs às 14hs.

**Parágrafo Único:** Após o Turno Único a Secretaria de Saúde somente atenderá em regime de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2015.

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
Prefeito Municipal